

CONTRATO N.º 014/2020
PROCESSO N.º 2020/122162
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.462.778/0001-60, com endereço à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, bairro Varzea, Teresopolis – RJ neste ato representada por **ALICE MENDES MACIEL DEISTER**, portadora do RG nº 109840629 e CPF nº 041.641.477-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - Contratação, na modalidade de cotação eletrônica, de empresa apta a oferecer serviço de licença de uso e instalação de software de sistema integrado de gestão.
- 1.2 - Entende-se por Licença Temporária de Uso, o ato pelo qual a CONTRATADA, que detém os direitos autorais do software, concede à CONTRATANTE, o direito de usar/acessar a versão do software contratado, por tempo determinado, enquanto perdurar a vigência deste contrato. Neste sentido, a CONTRATANTE possui somente o direito de uso/acesso ao software contratado e não de propriedade, não podendo esta transferir a outrem, comercializar, doar, arrendar, alienar, sublicenciar e tampouco dar o objeto em garantia. A interrupção do pagamento ajustado suspenderá imediatamente o direito de uso/acesso do software contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de **01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor global a **CONTRATADA** será de **R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais)**, o qual corresponde aos seguintes itens:
 - a) Primeira Mensalidade – **R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais)**, sendo **R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)** referente a adesão, instalação e treinamento do software e **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)** o valor mensal pago pelo contrato;
 - b) Demais Mensalidades - **R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**;
- 3.2 A Contratada executará o fornecimento objeto deste Contrato, rigorosamente de acordo com as regras do Termo de Referência e seus apensos.
- 3.3 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008.
- 3.4 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

3.4.1 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante a fatura nº

Assinado digitalmente por
Alice Mendes Maciel - 148.599 OAB/RJ
Alterdata Software

- documento com a totalização dos serviços realizados no mês da ocorrência, de acordo com os serviços prestados no período.
- 3.5 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no endereço eletrônico indicado pelo (a) **CONTRATANTE**, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.
- 351 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidarem a prestação de serviços, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.
- 352 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.
- 3.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do serviço no local de realizado, bem como o valor total de cada serviço.
- 3.7 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário que a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por via eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail de cobrança indicado no cadastro da CONTRATANTE ou através de depósito em conta previamente informada pela CONTRATADA.
- 3.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da **CONTRATADA**, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 3.9 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 3.10 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato e no Termo de Referência, desde que a desconformidade seja devidamente comprovada.
- 3.11 A **CONTRATANTE** não fica obrigado a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados.
- 3.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 3.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 3.14 Os valores de cessão temporária do direito de uso, licenciamento temporário de uso, assinatura e visitas técnicas serão reajustados a cada período de 12(doze) meses, contados da data do faturamento do pedido de vendas, de acordo com a variação do IGP-M ou, na sua extinção, por qualquer outro índice, em comum acordo entre as partes, que venha a refletir a inflação vigente.
- 3.15 O atraso no pagamento dá à CONTRATADA o direito de suspender temporariamente, mediante prévia notificação via AR ou E-MAIL, a prestação de todos serviços contratados, como suporte, atualização, acesso ao software, visitas técnicas, implantação, integração, comunicação externa de dados, dentre outros, até que os débitos sejam regularizados, não isentando a CONTRATANTE do pagamento referente ao período suspenso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.40
Fonte: 0101
PI: 412.000.8338C

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93**;
- 5.6. Notificar por escrito a **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou imperfeições eventualmente constatadas quando da entrega do **OBJETO** do presente **CONTRATO**, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa **CONTRATADA** recomendar essas sanções;
- 5.8. Disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento dos softwares. A **CONTRATADA** não recomenda o uso de computadores portáteis como servidores de dados, assim como a utilização de Rede de dados do tipo do Wi-fi, que podem causar instabilidade na comunicação de dados, bem como perda de performance significativa nos sistemas Contratados.
- 5.9. Responsabilizar-se pelo procedimento de cópia (Backup) como forma de contingência a possíveis falhas de hardware, invasões, alterações acidentais e outro, mediante prévia orientação de como se proceder com o backup.
- 5.10 Responsabilizar-se pelo cadastramento de dados, pelas informações imputadas nos sistemas, configuração, operação e conferência de dados extraídos dos sistemas, de acordo com sua atividade, bem como pelas importações de dados, migração de dados de outros softwares e envio de informações aos órgãos fiscalizadores.
- 5.11 A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade pela avaliação, seleção, correta utilização, alimentação de dados no software e pelo resultado obtido com a utilização do software em sua forma original ou após quaisquer adequações via edição de fórmulas, ou pela execução de rotinas externas, considerando que o software lhe foi apresentado e demonstrado ao **CONTRATANTE**, que o considerou satisfatório a sua necessidade.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o **OBJETO** do presente **CONTRATO** em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.
- 6.2. Manter o **CONTRATO** observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1 - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.
- 7.2 - A rescisão do contrato celebrado desobrigará a **CONTRATADA** a continuidade da prestação dos serviços ora contratados. Nesta aceção, os **CONTRATANTES** do licenciamento temporário de uso deverão promover a desinstalação do sistema outrora licenciado temporariamente pela **CONTRATADA**, portanto, o eventual uso do sistema será indevido.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a **FUNTELPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme

nº 8.666/1993, com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 12.1 A aquisição das licenças de uso dos softwares, não inclui nenhum direito relativo ao uso e/ou aquisição do banco de dados. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição, atualização, instalação e manutenção do banco de dados, com o número de licenças necessárias para a execução do CONTRATO, assim como a aquisição das licenças, atualização, instalação e manutenção necessárias do sistema operacional.
- 12.2 A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso dos softwares, ficando desde já estabelecido que é responsabilidade da CONTRATANTE a plena observância aos preceitos legais, recolhimentos tributários, sobretudo a conferência de dados imputados e extraídos dos softwares, bem como o envio de informações aos órgãos fiscalizadores. Neste sentido, CONTRATANTE assume a responsabilidade por eventuais multas, autuações e condenações, na esfera administrativa e/ou judicial, decorrentes de condutas que ocasionem o descumprimento de obrigações, principais ou acessórias, de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, fundiária, cível, comercial, consumista ou de qualquer outra natureza de sujeição passiva da CONTRATANTE, resultantes, inclusive, de mau uso ou uso indevido dos softwares contratados e seus respectivos recursos.
- 12.3 O licenciamento temporário de uso inclui atualização de versões via internet, acesso ao software, consultas via chat e e-mail. Os atendimentos por telefone e acesso remoto dependerão de prévia análise e autorização da CONTRATADA.
- 12.4 Os softwares contratados são produtos prontos, portanto não estão sujeitos a customizações solicitadas por usuários/contratantes. Todavia a CONTRATADA analisará a viabilidade das modificações solicitadas e, sendo possível executá-las, serão desenvolvidas, mediante aprovação de orçamento e cronograma apresentados pela CONTRATADA, ficando ressalvado o direito de propriedade da CONTRATADA sobre os sistemas, suas versões, releases e desenvolvimentos realizados.
- 12.5 A CONTRATADA não garante que os softwares atendam a uma necessidade específica, bem como não garante a compatibilidade com qualquer outro sistema. Desta forma, a adesão ao contrato não implica em qualquer dever, por parte da CONTRATADA, em realizar qualquer customização, adaptação, atualização, integração de sistemas e/ou qualquer outra forma de serviço que não aquelas expressamente pactuadas no presente instrumento e no termo de referência.
- 12.6 O presente contrato não transfere entre as partes quaisquer direitos de propriedade industrial e intelectual sobre suas criações, programas de computador, marcas, invenções, modelos de utilidade, e outros, que eventualmente as partes tomem conhecimento em razão deste instrumento.
- 12.7 É absolutamente vedada a transferência e/ou cessão, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações pactuados neste contrato, sem prévia e expressa concordância da outra parte, sob pena de rescisão do mesmo.
- 12.8 Este contrato não gera nenhuma obrigação de natureza trabalhista, não podendo, em qualquer hipótese ou circunstância, ser interpretada como de representação comercial, relação empregatícia, de associação de pessoas jurídicas, de sociedade a qualquer título, ou de qualquer outra forma que não a aqui prevista, respondendo cada parte por todos os tributos e encargos devidos, sejam de que natureza for, não existindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, decorrentes do presente instrumento.
- 12.9 A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos e consequências do uso indevido dos produtos por si fornecidos e isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, ou sob quaisquer títulos, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos ou indiretos decorrentes da contratação dos softwares, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cur

Assinado digitalmente por
Alice Mendes Maciel - 148.599 OAB/RJ
Alterdata Software



renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 14 de maio de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE
Presidente da FUNTELPA

ALICE MENDES MACIEL DEISTER
CONTRATADA
Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF: _____ - _____

2º _____

CPF: _____ - _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 14/05/2020 11:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 95514f56fd974c5.7ECl7C838BC39831.CB90B55B3141C8F8.8002C2585C3B43FA3

Assinado digitalmente por
Alice Mendes Maciel - 148.599 OAB/RJ
Alterdata Software

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto nos Art. 72, inciso XII da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO ainda, a certidão de nascimento matrícula 065656 0155 2020 1 01578 085 0725234 18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CAMILLE DI PAULA MEDEIROS FREIRE, matrícula nº 5889012/ 3, ocupante do cargo de COORDENADORA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA, lotada na Coordenadoria Orçamentária e Financeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 23/04/2020 a 19/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 545998

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 126 DE 13 MAIO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CARLA ROSED MORAES DE CRISTO, Matrícula 5892287/ 1, cargo TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, para substituir a titular CAMILLE DI PAULA MEDEIROS FREIRE, Matrícula 5889012/ 3, cargo COORDENADORIA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA que está licença maternidade de 23/04/2020 a 19/10/2020 de acordo com a portaria 125 de 13 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 545999

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2020

PROCESSO Nº 2020/122162

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2020

Objeto: Contratação, na modalidade de cotação eletrônica, de empresa apta a oferecer serviço de licença de uso e instalação de software de sistema integrado de gestão.

Valor Global: R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais);

Data Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021.

Fiscal do Contrato: ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO, Coordenadora de Núcleo, Matrícula nº 5931611/2.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339040

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

CONTRATADO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 36.462.778/0001-60

Endereço: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, bairro Varzea, Teresópolis - RJ. CEP 25.953-200;

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 545934

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 2019/126574

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2019 pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

Valor Global: R\$ 12.510,24 (doze mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Do Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Data Assinatura: 12/05/2020

Vigência: 24/06/2010 a 24/06/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADO: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 00.489.015/0001-65

Endereço: Travessa Perebebuí, 2055 - Marco

CEP 66.095-661 - Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 545935

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO

Contrato: 145/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 2,948%

Período de execução: Julho/2018 a Maio/2019

Dotação Orçamentária: 16101.12.122..1509 - 7674

Data de Assinatura: 06/04/2020

Contratada: Lastro Projetos e Construção Civil LTDA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 546133

Contrato: 316/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 3,591%

Período de execução: Agosto/2017 a Julho/2018

Dotação Orçamentária: 16101.12.122..1416 - 7674

Data de Assinatura: 08/04/2020

Contratada: Mape Engenharia LTDA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 546131

Contrato: 380/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 3,603%

Período de execução: Outubro/2017 a Setembro/2018

Dotação Orçamentária: 16101.12.122..1416 - 7674

Data de Assinatura: 08/04/2020

Contratada: Mape Engenharia LTDA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 546129

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº.: 025/2020 DE 28/02/2020

Conceder Licença Maternidade a FRANCINAIDE MARTINS DA SILVA, matrícula 5938497/1, Professora Nivel Superior LP, lotada na 5ª URE no município de Santarém, no período de 23/04/2020 a 19/10/2020

Portaria nº.: 2242/2020 DE 12/05/2020

Conceder Licença Maternidade a JOICE LIMA DOS SANTOS, matrícula 57215096/1, Assistente Administrativo, lotada na C.E.E.M Francisco Nobre de Almeida no município de Monte Alegre, no período de 27/02/2020 a 24/08/2020.

Portaria nº.: 2251/2020 DE 13/05/2020

Conceder Licença Maternidade a MARIA JANICLEIA SANTOS FURTADO, matrícula 5896603/1, Servente, lotada na EE Luiz Paulino Martires, no município de Bragança, no período de 20/03/2020 a 15/09/2020.

reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SENA (CPF Nº 021.457.062-24)

ENDEREÇO: Rua Pedro Lopes de Queirós, Ianetama, CEP: 68.745-270, Castanhal, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 547920

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00660
 PROCESSO Nº 2020/324983**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 20/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO FROTA (CPF Nº 970.162.922-15)

ENDEREÇO: Travessa Teófilo Condurú, 270, Canudos, CEP: 66070-530, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 547986

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE COMUNICAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 160/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 15/04/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/320978, de 06/05/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao senhor PULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5156572/1, ocupante do cargo de Assistente de Estúdio, lotado na Divisão de Operação, no período de 15/04/2020 a 28/04/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 547937

PORTARIA Nº 160/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 15/04/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/320978, de 06/05/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao senhor PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5156572/1, ocupante do cargo de Assistente de Estúdio, lotado na Divisão de Operação, no período de 15/04/2020 a 28/04/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 547934

ERRATA

Publicação nº 545934

Diário Oficial Nº 34.216 – Pág. 25

Quinta-Feira, 14 de Maio de 2020

Processo: 2020/122162

Contrato: 014/2020

Cotação Eletrônica Nº 024/2020

ONDE SE LÊ:

Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021

LEIA-SE:

Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021

Protocolo: 547947

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2020
 PROCESSO Nº 2020/329798**

Do Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO ARTESANAIS REUTILIZÁVEIS PARA USO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA FUNTELPA na prevenção e combate contra o COVID-19.

Contratado: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ

CNPJ: 07.553.026/0001-06

End.: Rua Antônio Barreto, 714 • Umarizal • Belém/PA • CEP 66000-020.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Do Fundamento Legal: artigos 24, incisos IV e XIII da lei 8.666/93 c/c o artigo 4º e seguintes da lei 13.979/2020 oriundos da MP 926/2020.

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

Benedito Ivo Santos Silva

Coordenador de Licitações Públicas

Belém (PA), 21 de maio de 2020.

Protocolo: 547858

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – 005/2020
 PROCESSO Nº 2020/329798**

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 24, incisos IV e XIII da lei 8.666/93 c/c o artigo 4º e seguintes da lei 13.979/2020 oriundos da MP 926/2020, RATIFICA a

Dispensa de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA), CNPJ: 07.553.026/0001-06, para Aquisição junto a mesma de 400 (quatrocentas) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO ARTESANAIS REUTILIZÁVEIS PARA USO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA FUNTELPA na prevenção e combate contra o COVID-19, com o Valor

Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Belém (PA), 21 de maio de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 547862

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE EDUCAÇÃO**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria N.º 102 - Sale, de 08 de maio de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pág. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e nos termos da Portaria N.º 961|2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596/3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal do Contrato Público N.º 031 |2018, celebrado entre a Seduc e empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP (Cnpj: 10.537.193/000178), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de software, para atender as necessidades da Seduc/PA, AUTO CAD Licenças do pacote por três anos de uso Part. NUMBER C1RK1WW8644T480 (Conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital – Anexo I).

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 08/05/2020.

Dina Elarrat de Araujo Gama

Secretária Adjunta de Logística Escolar

Protocolo: 547942

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º.: 2458/2020 DE 19/05/2020

Nome: REGINALVA CARVALHO RIBEIRO

Matrícula: 57211154/1 Cargo: Servente

Lotação: EEI Silvestre Carneiro/ Capanema

Período: 11/05/2020 a 09/07/2020- 10/07/2020 a 07/09/2020

Triênios: 22/12/2008 a 21/12/2011- 22/12/2011 a 21/12/2014

Portaria n.º.: 2459/2020 DE 19/05/2020

Nome: PATRICIA MARINS POVOA

Matrícula: 57213052/1 Cargo: Tec.em Gestão de Infra- Estrutura

Lotação: Assessoria de Rede Física/ Belém

Período: 16/07/2020 a 14/08/2020

Triênios: 13/02/2015 a 12/02/2018

DESIGNAR

Portaria n.º.: 2530/2020 DE 21/03/2020

De acordo com o processo de nº 1445642/2019

Designar LEONARDO SEPEDA CONTENTE, matrícula 5890692/1, Assistente Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretário (GED-1) da EEM Integrada Francisco da Silva Nunes, no município de Belém a contar de 25/05/2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 2020/122162
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.462.778/0001-60, End.: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 bairro Varzea, Teresópolis/RJ, neste ato representada por **ALICE MANDES MACIEL DEISTER**, portador da identidade n.º 109840629 e CPF n.º 041.641.477-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto a contratação de empresa apta a oferecer serviços de licença de uso e instalação de software de sistema integrado de gestão.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a conversão das informações da CONTRATANTE de formato Excel para TXT, compatível com o sistema contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O preço mensal para a execução dos serviços contratados **será mantido inalterado**, sendo devido o pagamento de **taxa única no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, o qual faz referência à conversão dos documentos descritos no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art65, I “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339037	SERVIÇOS DE TIC-PESSOA JURÍDICA
Valor Global CT	R\$ 10.324,58
Recursos Fixados 2020	R\$ 7.781,94 (8* 635,66 + 2.696,66) MAI A DEZ/20 2020ND00251
Valor Acréscimo	R\$ 65,00 (Julho/2020)
Região/Município	GUAJARÁ/BELÉM



Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 31 de julho de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
PRESIDENTE DA FUNTELPA CONTRATANTE

Alice Mandes Maciel Deister
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

MATRÍCULA : 5891522

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569502

PORTARIA Nº 424 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587800/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Barcarena no dia 12 agosto de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569491

PORTARIA Nº 422 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/589246/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Servidor relacionado, 1 ½ (uma diária e meia) que se deslocou para o município de Goianésia do Pará nos dias 11 e 12 de Agosto de 2020, para conduzir a equipe que efetuará a cobertura jornalística.

NOME: Gilberto Adriano Pastana Marça

CPF: 634.774.322-15

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA : 58916743

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569433

PORTARIA Nº 426 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587620/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado, 1 ½ (UMA diária e meia) que se deslocou para o município de Goianésia, nos dias 11 e 12 de agosto de 2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ronivaldo Ramos Moreira

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569490

PORTARIA Nº 427 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587653/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Paragominas no dia 12 de agosto de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará..

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569497

PORTARIA Nº 429 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587550/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 1 ½ (UMA diária e meia) que se deslocou para o município de Goianésia nos dias 11 e 12 de agosto de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

CPF: 225.522.598-04

CARGO: ASSESSOR de IMPRENSA II

MATRÍCULA : 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569518

PORTARIA Nº 425 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587705/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Paragominas no dia 12 de agosto de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará

NOME: Kleberson dos Santos Conceição

CPF: 664.650.792-91

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569487

PORTARIA Nº 430 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/587834/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para o município de Barcarena no dia 12 de agosto de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ana Caroline Maciel Menezes

CPF: 525.016.502-78

CARGO: ASSESSOR de IMPRENSA II

MATRÍCULA : 5897946

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569544

PORTARIA Nº 432 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/578399/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado, 1 (UMA diária) que se deslocou para o município de Ipixuna do Pará no dia 07 de Agosto de 2020, para conduzir a equipe que efetuou a cobertura jornalística.

NOME: Gilberto Adriano Pastana Marçal

CPF: 634.774.322-15

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA : 58916743

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 569685



CONTRATO

**CONTRATO N.º 030/2020
PROCESSO Nº 2020/178016**

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 055/2020

Objeto: Construção de base de concreto para fixar estrutura metálica, nos moldes abaixo descritos no termo de referência e contrato.

Data Assinatura: 11/08/2020

Vigência: 13/08/2020 a 27/08/2020

Valor Global: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1508.8236

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 412.000.8236C

CONTRATADO: E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.446.270/0001-63

Endereço: Rodovia Mario Covas, nº 1.500, Condomínio Fit Coqueiro 2,

apto. 605, térreo 01

Bairro Coqueiro, CEP 67.115-000, Ananindeua/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 569438

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 014/2020**

PROCESSO Nº 2020/122162

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2020

DO OBJETO: acrescentar, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a conversão das informações da CONTRATANTE de formato Excel para TXT, compatível com o sistema contratado.

Data de Assinatura: 31/07/2020

Valor: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

CONTRATADA: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 36.462.778/0001-60;

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227 bairro Varzea

Teresópolis/RJ

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 569666

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material – Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623147

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623300

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623301

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE HÁTCH E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMISSION DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623292

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623295

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623294

PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Pública- RNCPTV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	--	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623290

DIÁRIA**PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 623318

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.